



# Prefeitura do Município de Cajamar

*Conselho Municipal de Assistência Social*

*Lei nº 209 de 28/01/2022*



## **Resolução CMAS Nº. 009/2024 de 20 de agosto de 2024**

“Dispõe sobre a deliberação dos recursos de transferência voluntária da Emenda Parlamentar Federal – programação Nº 350920520240002”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 209 de 28 de janeiro de 2022 e,

Considerando a Portaria MC nº 580/2020, que dispõe sobre as transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.;

Considerando as deliberações tomadas na reunião de 20 de agosto de 2024, conforme ata nº. 009/2024;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos de transferência voluntária da Emenda Parlamentar Federal – programação Nº 350920520240002 – função programática nº 082445131219G0001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio, a ser alocado no Fundo Municipal de Assistência Social de Cajamar, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajamar – CNPJ nº. 52.351.814/0001-74.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Cajamar, 20 de agosto de 2024.

  
Regina Célia Duarte

Presidente do CMAS - biênio 2023/2025